MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 878, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.021.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO 'MARIA NOLASCA DE JESUS' NO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"MARIA NOLASCA DE JESUS"** a via pública localizada na primeira direita após a Ponte dos Missionários, sobre o Córrego da Cruz, sentido Centro de Silveirânia - Dores do Turvo.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 10 de dezembro de 2.021.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

LEI nº. 878, DE 10 de dezembro de 2.021.

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO 'MARIA NOLASCA DE JESUS' NO MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"MARIA NOLASCA DE JESUS"** a via pública localizada na primeira direita após a Ponte dos Missionários, sobre o Córrego da Cruz, sentido Centro de Silveirânia - Dores do Turvo.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 10 de dezembro de 2.021.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

Publicado por:
LUCÍLIO MARCOS SARAIVA
Código Identificador: 227511274415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 13/12/2021 . Edição 503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: